



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 21 de fevereiro de 2020.

Ofício N° 63/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO

OF. n° 63 / 2020 PM

DATA: 28 / 02 / 2020

HORÁRIO: 09:00 hs.

Elaine
FUNÇÃO

Em resposta ao Ofício n° 4.330/2019-C.M., de 4 de dezembro de 2019, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL N° 61/2019** ao Projeto de Lei n° 151/2019, de autoria do Vereador Lincoln Fernandes, que **“DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA MATRÍCULA E NA TRANSFERÊNCIA DA MATRÍCULA DOS FILHOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NAS CRECHES E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **REJEITADO** em sessão ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020.

Outrossim, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da **Lei n° 14.451, de 21 de fevereiro de 2020**, promulgada pela Presidência, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A